

RES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
 VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 30/09/2020
 ITEM 01 – CLIPS DE ANEURISMA CEREBRAL
 Valor Unitário: R\$ 1.750,00
 Marca/Fabricante: Sugita T2 Mizuno Corporation
 Embalagem/Apresentação: Unitário
 Procedência: Japão
 Consumo Médio Mensal Estimado: 20 unidades
 Consumo Médio Anual Estimado: 250 unidades
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 05/10/2019, PÁGINA 101. LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU:

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica nº: 501/2019 – Processo nº. 6110.2019/0009269-1

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **07/10/2019**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM e PARTICIPAÇÃO ABERTA, com encerramento no dia **09/10/2019**, às **15h00min**, para a aquisição de **CATERER INTRAVENOSO AGULHADO COM DISPOSITIVO Nº 14 G**, para as unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS
 Processo nº 6110.2019/0011102-5

1 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 50 frascos de ACETATO DE DESMOPRESSINA EM SPRAY NASAL COM 0,1 MG/ML (Item 04), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 061/2019-SMS.G, da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0001-64, pelo valor total de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), onerando-se a dotação 01.10.1.0.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3.381/2019.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS
 Processo nº 6110.2019/0010038-4

1 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 600 bisnagas de CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME BISNAGA 30G (Item 02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 236/2018-SMS.G, da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, pelo valor total de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3.339/2019.

DESPACHO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS
 Processo 6110.2019/0010037-6

1 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 380 bisnagas de HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG/G (1%) CREME BISNAGA 10 A 30 GRAMAS (Item 05), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 501/2017-SMS.G, da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, pelo valor total de R\$ 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3.389/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 431/2019 – Processo 6110.2018/0002109-1

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E CENTRAL DE MONITORAÇÃO (NOVOS DE PRIMEIRO USO); INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS VINCULADOS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h30** do dia **18 de OUTUBRO de 2019**, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 28/SMIT/2019 Processo 6023.2019/0003074-0. do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, promovido para Registro de Preços para Prestação de Serviços de Confeção e Fixação de Placas indicativas, Área Externa e Área Interna do programa Wifi Livre SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT da Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão Eletrônico. Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, através da OC nº 8010188010020190C00070 – 21/10/2019 às 10:00hs O Edital e seus anexos poderão ser acessados através da Internet pelos sites <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.bec.sp.gov.br>. Ainda, obtido na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar – Centro – São Paulo –SP- CEP

01009-000, das 08h00 às 17h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,22 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SMIT/SLC.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO: 8310.2018/0002098-5

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Gestor e Fiscal do ajuste e Assessoria Jurídica desta AMLURB, que acolho e adoto como razões de decidir, AUTORIZO, em conformidade com o artigo no art. 57, § 1º inciso III da Lei Federal 8.666/93, a prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08/10/2019, da execução dos serviços do ajuste nº 001/AMLURB/2019, cujo escopo é a prestação dos serviços técnicos especializados na área econômico-financeira, envolvendo os contratos de concessão e seu reequilíbrio econômico-financeiro, firmado com Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, inscrita no CNPJ sob n.º 43.942.358/0001-46, sem alteração do valor inicialmente pactuado.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019-SMT.GAB

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Edifício Alfredo Egydio, situado à Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Térreo, às 10h30, reuniram-se os Membros da Comissão Especial para Avaliação do Chamamento Público nomeados pela Portaria nº 120/SMT.GAB/2019 e composta pelos servidores: Wagner Bernardo Maria, Eduardo Gracio Relva Dias, Valéria Silva Gomes e Alberto Afonso Martins Neto, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos, iniciado com o recebimento dos envelopes Documentação e Proposta Comercial na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada no 12º andar, no endereço acima citado, sendo o objeto do Chamamento Público a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em regime emergencial, visando à prestação de serviços voltados à implantação e operação de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Aberta a sessão pública, foi confirmada a presença das empresas e seus respectivos representantes: Sr. Wellington da Silva de Lima, CPF nº 317.481.098-12 da DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., Sr. José George Breve, CPF nº 389.652.248-53 da FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO e Sr. Renato Souza Dias, CPF nº 187.173.538-66 da INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA. EPP.

Por determinação do Senhor Presidente, os envelopes recebidos foram colocados à mesa de reunião e rubricados por todos os presentes, membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

Verificou-se a Carta de Credenciamento e documentos pessoais dos representantes das empresas participantes. A empresa FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO não apresentou a Carta de Credenciamento, no entanto, o Presidente da empresa José George Breve estava presente na sessão e conforme análise do Estatuto Social - Sessão 2, Art. 28, alínea "d" possuía poderes representativos.

Realizaram-se pesquisas nos sítios elencados no Item 7.1.3 do Edital para verificar se as empresas participantes foram penalizadas, entretanto, constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do Chamamento em questão, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se a abertura do envelope nº 01 - Proposta Comercial, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

A abertura dos envelopes das Propostas foi realizada sequencialmente, obedecendo a ordem por trecho.

A empresa FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO apresentou a proposta em desacordo com o Item 4.1.1 do Edital, sendo **DECLASSIFICADA**.

A empresa DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. foi classificada em primeiro lugar nos Trechos 5 e 7, e a empresa INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA. EPPfoi classificada em primeiro lugar nos Trechos 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9.

Posteriormente foi aberto o Envelope nº 2 - Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

Após a análise da documentação apresentada pelas empresas DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. e INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA. EPP, nada se constatou de irregular, vez que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no Chamamento Público.

Fica registrado o questionamento da empresa DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. no que tange ao descumprimento do Item 5.3 do Edital na Proposta Comercial da empresa INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA. EPP, cuja decisão será publicada oportunamente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Nada mais havendo, é encerrada a presente audiência, às 13h30, cuja ATA foi assinada por todos.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019-SMT.GAB

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Edifício Alfredo Egydio, situado à Rua Barão de Itapetininga, nº 18, Térreo, às 15h30, reuniram-se os Membros da Comissão Especial para Avaliação do Chamamento Público nomeados pela Portaria nº 120/SMT.GAB/2019 e composta pelos servidores: Wagner Bernardo Maria, Eduardo Gracio Relva Dias, Valéria Silva Gomes e Alberto Afonso Martins Neto, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de julgar as propostas.

Considerando o questionamento da empresa DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. no que tange ao descumprimento do Item 5.3 do Edital na Proposta Comercial da empresa INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA. EPP, bem como consulta à Assessoria Jurídica da pasta, a Comissão Especial para Avaliação decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas apresentadas pela empresa INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA. EPP, restando como **única classificada** em todos os trechos a empresa DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Abre-se prazo de 05 dias úteis para recurso endereçado ao Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes situado à Rua Barão de Itapetininga nº 18, 12º andar, no horário das 9h às 17h.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PROCESSO Nº 6027.2019/0000948-3
 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020190C00012
 PREGÃO ELETRÔNICO 013/SVMA/2019, processo em epígrafe, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT), TIPO PABX COM DDR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, conforme discriminadas no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto.
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL3 torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a **REABERTURA** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 013/SVMA/2019 marcada para o dia **15 de outubro de 2019, às 11:00 horas**.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONVITE Nº 001/SVMA/2019

PROCESSO Nº : 6027.2019/0000621-2

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de contenção da erosão no Parque Consciência Negra, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos sete dias do mês de outubro de 2019 às 14h30, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para proceder à análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., SEI nº 021365111, publicada no DOC em 26/09/2019, SEI nº 021467416.

1. BREVE RESUMO:

1.1. Pelo presente, esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA busca a contratação de empresa especializada para realização de obra de contenção da erosão no Parque Consciência Negra, cuja sessão pública de abertura do certame ocorreu às 10h00 do dia 04/09/2019. Para participar do certame, 05 (cinco) empresas do ramo apresentaram propostas de preços. Posteriormente, iniciou-se a análise e classificação das propostas e habilitação das empresas participantes, sendo que, em 20/09/2019 foram **classificadas**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: **1º lugar:** VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI – R\$ 176.912,83; **2º lugar:** DB CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 190.343,02 e **3º lugar:** MACOR ENG. CONSTR. E COM. LTDA. - R\$ 195.689,46

Assim, no transcurso do certame e durante o prazo de interposição de recurso, a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., recorreu da decisão, tendo sido devidamente comunicado o prazo de contrarrazões para a recorrida, que não se manifestou quanto ao referido recurso.

2. DO RECURSO:

2.1. Em memoriais de recurso, a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., alegou que a empresa classificada em 1º lugar não comprovou a viabilidade de sua proposta, sendo que os valores de mão de obra são incompatíveis (inferiores ao piso da categoria), assim como, não apresentou composições complementares auxiliares de diversos itens.

2.2. Assim, requerem seja a empresa VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI desclassificada.

3. DAS CONTRARRAZÕES:

3.1. A ora recorrida VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, não apresentou suas contrarrazões.

4. DA ANÁLISE:

4.1. Ressalta-se que o objetivo do processo licitatório, mesmo na modalidade Convite em que o critério de julgamento é o menor preço, é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe à Administração Pública não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público, assim como, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital."

4.2. É somente através do respeito a tais normativas que se poderia garantir igualdade de condições a todos os participantes. A respeito do assunto, necessário se faz trazer a lição do renomado administrativista Marçal Justen Filho: "Em termos amplos, a objetividade significa imparcialidade mais finalidade. O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente. Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz do interesse público. O interesse público não autoriza, contudo, ignorem-se as disposições norteadoras do ato convocatório e da Lei. Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam amesquinhas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório." (2001, p. 448)

4.3. No presente certame, a SVMA realizou as devidas e necessárias especificações quanto ao objeto do certame a ser contratado, agindo de acordo com o interesse público, qual seja, buscar realizar o melhor negócio pela proposta mais vantajosa não podendo jamais se desprender do princípio da isonomia, que, ao lado dos demais princípios norteadores da Administração Pública regem as licitações".

Lei nº 8666/93:

"(...) Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."

4.4. Acontece que, quando da análise das planilhas, assim como, das ponderações e apontamentos realizados pela empresa Recorrente, dentro de uma análise mais ampla como ocorrido no presente certame, constatou-se coerente os apontamentos apresentados pela empresa Recorrente, pois, se praticados os valores apontados na já mencionada planilha de composição de custo, fica patente a sua discrepância com os custos mínimos definidos em convenção coletiva.

4.5. Temos que a planilha de composição de custos apresentada pela recorrida VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, não atendeu todas as especificações e exigências técnicas necessárias, em absoluto conflito com inúmeros dispositivos legais.

5. DA DECISÃO:

5.1. No mérito a comissão considera **PROCEDENTE** as razões recursais da recorrente DB CONSTRUÇÕES LTDA. e **DECLARA VENCEDORA** a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, pelo valor global de R\$ 190.343,02 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), conforme proposta de preços, SEI 020837223, por ter atendido a todas as exigências fixadas no Edital de Licitação.

Em consequência, encaminha os autos à Autoridade Competente desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, profira a decisão final com vistas à adjudicação do seu objeto e homologação do certame.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0000621-2. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONVITE Nº 003/SVMA/2019
PROCESSO Nº : 6027.2019/0005285-0
OBJETO: Contratação de obra e outros serviços necessários para a readequação do Parque da Ciência, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

Aos sete dias do mês de outubro de 2019 às 15h30, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018 e equipe técnica, para proceder à análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., SEI nº 021633933, publicada no DOC em 02/10/2019, SEI nº 021633785.

1. BREVE RESUMO:

1.1. Pelo presente, esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA busca a contratação de empresa especializada para realização de obra de obra e outros serviços necessários para a readequação do Parque da Ciência, cuja sessão pública de abertura do certame ocorreu às 10h00 do dia 05/09/2019. Para participar do certame, 10 (dez) empresas do ramo apresentaram propostas de preços. Posteriormente, iniciou-se a análise e classificação das propostas e habilitação das empresas participantes, sendo que, em 25/09/2019 foram **classificadas**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.3.2. do Edital as seguintes propostas: **1º lugar:** CONSTRUTORA ZORCAM LTDA – EPP – R\$ 239.086,85, **2º lugar:** DB CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 272.696,48 e **3º lugar:** CONSTRUTORA SANDIN LTDA – EPP – R\$ 285.977,27;

Assim, no transcurso do certame e durante o prazo de interposição de recurso, a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., recorreu da decisão, tendo sido devidamente comunicado o prazo de contrarrazões para a recorrida, que não se manifestou quanto ao referido recurso.

2. DO RECURSO:

2.1. Em memoriais de recurso, a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., alegou que a empresa classificada em 1º lugar não comprovou a viabilidade de sua proposta, sendo que os valores de mão de obra são incompatíveis (inferiores ao piso da categoria), assim como, não apresentou composições complementares auxiliares de diversos itens.

2.2. Assim, requerem seja a empresa CONSTRUTORA ZORCAM LTDA – EPP desclassificada.

3. DAS CONTRARRAZÕES:

3.1. A ora recorrida CONSTRUTORA ZORCAM LTDA – EPP, não apresentou suas contrarrazões.

4. DA ANÁLISE:

4.1. Ressalta-se que o objetivo do processo licitatório, mesmo na modalidade Convite em que o critério de julgamento é o menor preço, é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe à Administração Pública não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público, assim como, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital."

4.2. É somente através do respeito a tais normativas que se poderia garantir igualdade de condições a todos os participantes. A respeito do assunto, necessário se faz trazer a lição do renomado administrativista Marçal Justen Filho: "Em termos amplos, a objetividade significa imparcialidade mais finalidade. O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente. Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz do interesse público. O interesse público não autoriza, contudo, ignorem-se as disposições norteadoras do ato convocatório e da Lei. Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam amesquinhas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório." (2001, p. 448)

4.3. No presente certame, a SVMA realizou as devidas e necessárias especificações quanto ao objeto do certame a ser contratado, agindo de acordo com o interesse público, qual seja, buscar realizar o melhor negócio pela proposta mais vantajosa não podendo jamais se desprender do princípio da isonomia, que, ao lado dos demais princípios norteadores da Administração Pública regem as licitações".

Lei nº 8666/93:

"(...) Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."

4.4. Acontece que, quando da análise das planilhas, assim como, das ponderações e apontamentos realizados pela empresa Recorrente, dentro de uma análise mais ampla como ocorrido no presente certame, constatou-se coerente os apontamentos apresentados pela empresa Recorrente, pois, se praticados os valores apontados na já mencionada planilha de composição de custo, fica patente a sua discrepância com os custos mínimos definidos em convenção coletiva.

4.5. Temos que a planilha de composição de custos apresentada pela recorrida CONSTRUTORA ZORCAM LTDA – EPP, não atendeu todas as especificações e exigências técnicas necessárias, em absoluto conflito com inúmeros dispositivos legais.

5. DA DECISÃO:

5.1. No mérito a comissão considera **PROCEDENTE** as razões recursais da recorrente DB CONSTRUÇÕES LTDA., desclassifica a empresa CONSTRUTORA ZORCAM LTDA – EPP e **DECLARA VENCEDORA** a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.101.876/0001-12, pelo valor global de R\$ 272.696,48 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de preços, SEI 020854557, por ter atendido a todas as exigências fixadas no Edital de Licitação.

Em consequência, encaminha os autos à Autoridade Competente desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, profira a decisão final com vistas à adjudicação do seu objeto e homologação do certame.

Publique-se no DOC e insira-se no processo SEI nº 6027.2019/0005285-0. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/SVMA/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2019/0006767-0.

DOADORA: ANA MARIA WILHEIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 055476148-31.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/000182.

OBJETO: Doação de um conjunto mobiliário urbano produzido com resíduo lenhoso do próprio Parque Ibirapuera e transformado em mobiliário pelas mãos do artista plástico Hugo França, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019

SEI 6027.2019/0007967-8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/ SVMA/G/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2

deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias no Planetário Municipal Prof. Acácio Riberi, situado à Rua John Speers, 137 – Parque do Carmo, Itaquera, São Paulo/SP, CEP: 08265-040 e na sede da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta de Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, situado à Av. Avenida IV Centenário, 1268 - Portão 7A - Parque Ibirapuera, Jardim Lusitânia, São Paulo/SP, CEP:04030-000, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços, através dos modelos de parcerias, deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente edital de chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

1.1. Tratando-se de pessoa física:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

1.2. Tratando-se de pessoa jurídica:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal;
- Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitada pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de interesse.

3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

1. Serão indeferidas:

- As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019.

2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

PROCESSO Nº 6027.2019/0007967-8

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME

RG/CNPJ

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 12/SVMA.G/2019, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:

Nome:

Cargo: RG/CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens Descrição

- Mobiliário (bancos, cadeiras, mesas, lixeiras, bebedouros, paracidos etc);
- Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários, sistemas de som e imagem;
- Reformas em edificações;
- Reformas em equipamentos;
- Paisagismo;
- Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;
- Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-valetas, etc)
- Captação e reutilização de águas pluviais;
- Sistema de Tratamento de Efluentes;
- Sistema de captação de energia solar;
- Serviços de análise em exemplares arbóreos;
- Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
- Plataforma de engajamento social;
- Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual;
- Serviços de consultoria;
- Plataformas de educação voltadas às questões relacionadas a Pesquisa Científica e ao Meio Ambiente;
- Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e na UMAPAZ.

SEI 6027.2019/0007160-0

INTERESSADO: SVMA/CGPABI/IBIRAPUERA

ASSUNTO: Aquisição de 100 (cem) sacos de cimento Portland, pela Ata de R.P. nº 025/SMSUB/COGEL/2019.

I – À vista dos elementos constantes no presente processo, RERRATIFICO o Despacho exarado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 03/10/2019, página 112, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: “No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição, pela Ata de Registro de Preços nº 025/SMSUB/COGEL/2019, cuja detentora é a empresa GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.269.236/0001-17, de 100 (cem) sacos de cimento Portland de 50kg cada, pelo valor individual de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), e total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), consoante SEIs 020571805 e 021257603”

I.b – Passa a constar: “No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição, pela Ata de Registro de Preços nº 025/SMSUB/COGEL/2019, cuja detentora é a empresa GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.817.467/0001-67, de 100 (cem) sacos de cimento Portland de 50kg cada, pelo valor individual de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), e total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), consoante SEIs 020571805 e 021257603”

II – Os demais itens ficam ratificados;

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2019/0001715-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO ENTRE EMEF ÁLVARES DE AZEVEDO E EMEI BRENNO FERRAZ, SITUADO NA RUA ALCAÇUZ 130 - SUB-VP.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que, após leitura das razões de inconformismos apresentada pela empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA constatou que referida empresa além de ter interposto Recurso Administrativo contra sua desclassificação no certame, também questionou a classificação das empresas: a) MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; b) DB CONSTRUÇÕES LTDA.; c) CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.; e d) ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Deste modo, fica rerratificado o Comunicado publicado no DOC de 05/10/2019, pág 103 – col. 03 para constar que: empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA interpôs Recurso Administrativo contra sua desclassificação no certame (decisão adotada na Sessão de Julgamento das Propostas, cuja Ata foi publicada em 27/09/2019), bem como, questionou a classificação das empresas: a) M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; b) DB CONSTRUÇÕES LTDA.; c) CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.; e d) ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante do recurso interposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, limitada a discussão ao objeto recursal.

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

CONVITE Nº 007/19/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6010.2019/0001715-0
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NA QUADRA DE ESPORTES DA EMEF DOM PAULO ROLIM LOUREIRO, RUA JOÃO NICARIO ELEUTERIO, Nº 374 - CIDADE NOVA SÃO MIGUEL. DRE MP - EMENDA PARLAMENTAR.

Seguem respostas aos questionamentos apresentados pela empresa CONSTRUTORA ZORCAM LTDA:

Em atenção ao disposto no item 3 do Edital do Convite nº 007/19/SIURB, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6010.2019/0001037-3, vimos diante da presente solicitar esclarecimentos sobre a comprovação da qualificação técnica de licitante, através da documentação do CRC correspondente a Portaria nº 047/SMSO-G/2017.

São elas:

1) É necessário cadastramento na Categoria: II – edificações, Grupo obras novas, E obras de reforma, OU obras de reforma?

2) Resposta: Conforme Aviso de Retificação do Edital (publicado em 04/10/2019, pág. 90, col. 01), é necessário o cadastramento na Categoria II EDIFICAÇÕES, Subcategoria 1. OBRAS NOVAS – (QUALQUER GRUPO) OU Subcategoria 2.OBRAS DE REFORMA (QUALQUER GRUPO).

3) Quais são “todos os grupos” solicitados para obras de reforma?

Resposta: Prejudicado face à retificação do Edital.

4) Se a licitante possuir os atestados técnicos solicitados no edital, mesmo assim: precisa estar cadastrado em obras novas?

Resposta: Prejudicado face à retificação do Edital (exigência de atestados técnicos suprimida)

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1367/19

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/19, celebrado com a empresa OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.959.865/0001-05, para a prestação de serviços de elaboração de projeto, montagem, manutenção e desmontagem de estande com mobiliário para participação no evento ARENA ANTP – Congresso Brasileiro de transportes e Trânsito 2019, que será realizada no Transamérica Expo Center na Av. Dr. Mário Villas Boas Rodrigues, 387 – Santo Amaro – SP, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de acordo com a Proposta Comercial de 02/09/2019, pelo valor total de R\$ 25.016,87 (vinte e cinco mil dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e prazos de entrega, desmontagem e retirada: de 21 a 27 de setembro de 2019 às 17:00 hs, com base no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, artigo 130 II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET e artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, demais normas regulamentares aplicáveis e alterações. Formalizado em 19/09/2019.

AVISO

EXPEDIENTE Nº 1247/19

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/19

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM LOTE DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO

JULGAMENTO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Descrição do objeto no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 08/10/2019 e encerrará às 10h00 min do dia 10/10/2019 no site www.comprasnet.gov.br. São Paulo 07 de outubro de 2019

Diretor Presidente

AVISO

EXPEDIENTE Nº 1429/19

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 51/2019

OBJETO: FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) PLACAS DE HONRA AO MÉRITO.

JULGAMENTO: “MENOR PREÇO TOTAL”

Encontra-se aberto a COTAÇÃO ELETRÔNICA acima mencionado, podendo os interessados obter a Memorial Descritivo no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

A abertura da Sessão Pública da Cotação Eletrônica, ocorrerá a partir das 08h00 min do dia 08/10/2019 e encerrará às 15h30 min do dia 10/10/2019 no site www.comprasnet.gov.br. São Paulo 07 de outubro de 2019.

Diretor Presidente

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

EXPEDIENTE Nº 1244/19

Formalização do Pedido de Compra nº 35/19, celebrado com a empresa FERNANDA RAMOS CAMPOS DOS ANJOS –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.408.537/0001-44, para o fornecimento de 60 latas de aguarrás, lata com 05 litros, pelo valor total de R\$ 2.208,00 (Dois mil, duzentos e oito reais) e prazo de entrega de 10 dias, em conformidade com a cotação eletrônica nº 40/19, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 04/10/19.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO 004/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0001488-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA BOTA FORA CREDENCIADO, EM ÁREA LOCALIZADA NA AV. JOÃO BATISTA CONTI CONFLUÊNCIA COM A RUA SERENATA DO ADEUS – CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO, QUADRA 138, LOTES 09, 10, 11 E 12 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA COMERCIAL.

Às 10h30 do dia 03 de outubro de 2019, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria nº 009/2018, para abertura dos trabalhos do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC de 11 de setembro de 2019. No prazo previsto no Edital, apresentaram o ENVELOPE da PROPOSTA COMERCIAL as empresas:

- ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM;
- DBL CONSTRUÇÕES EIRELI;
- CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA;
- VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI;
- DEMOLIDORA FBI LTDA – EPP;
- S.O.S. DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP;
- CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA;
- CONSTRUTORA OHANA EIRELI;
- VR DEMOLIDORALTD EPP.

Iniciada a sessão, verificada a regularidade formal dos envelopes, a Comissão procedeu à abertura dos ENVELOPES das licitantes, rubricando o seu conteúdo.

Consigna-se que acompanharam a sessão os representantes das empresas:

- ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, Sr. LUCIANO BENEDITO.
- VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, Sr. JOSÉ CARLOS PARENTE DE SOUZA.
- DEMOLIDORA FBI LTDA – EPP, SR. LUCAS HIDEIMITSU GOMES CORREIA.
- S.O.S. DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, SRA. CAROLINA BARROS DA SILVA.
- CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, SRA. BRUNA ALESSANDRA DA SILVA.
- CONSTRUTORA OHANA EIRELI, Sr. LUCIANO DE MELO.
- VR DEMOLIDORALTD EPP, SR. BRUNO SOUSA BUENO.

Dada a palavra aos presentes, nada foi requerido ou impugnado. Isto posto, o Presidente da Comissão deliberou pela suspensão dos trabalhos para análise dos documentos apresentados. O resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, com a convocação da licitante classificada em primeiro lugar para NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

LICITAÇÃO 004/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0001488-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS PARA BOTA FORA CREDENCIADO, EM ÁREA LOCALIZADA NA AV. JOÃO BATISTA CONTI CONFLUÊNCIA COM A RUA SERENATA DO ADEUS – CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ BONIFÁCIO, QUADRA 138, LOTES 09, 10, 11 E 12 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PROPOSTA COMERCIAL

Às 14h30 do dia 07 de outubro de 2019, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO, São Paulo - Capital, os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COHAB-SP, devidamente designados pela Autoridade Superior por meio da Portaria n.º 009/2018, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder ao julgamento e classificação das Propostas Comerciais apresentadas na presente licitação pelas empresas: ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM; DBL CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI;DEMOLIDORA FBI LTDA – EPP; S.O.S. DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP; CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; CONSTRUTORA OHANA EIRELI; VR DEMOLIDORALTD EPP. As Propostas Comerciais foram verificadas com base nos critérios estabelecidos no item 20 – Dos Critérios de Julgamento e Classificação da Proposta Comercial – do Edital, e a Comissão deliberou por CLASSIFICAR, em ordem crescente de desconto:

1º. S. O. S. DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA, ofertando o desconto de 41,17 % (quarenta e um vírgula dezesseis por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

2º. DEMOLIDORA FBI LTDA – EPP, ofertando o desconto de 41,00 (quarenta e um por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

3º. ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP ofertando o desconto de 35,00% (trinta e cinco por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

4º. CONSTRUTORA OHANA EIRELI ofertando o desconto de 33,12% (trinta e três vírgula doze por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

5º. VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI ofertando o desconto de 31,96% (trinta e um vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

6º. VR DEMOLIDORA LTDA EPP ofertando o desconto de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

7º. DBL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ofertando o desconto de 20,10% (vinte vírgula dez por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

8º. CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ofertando o desconto de 16,60% (dezesseis vírgula sessenta por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

9º. CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ofertando o desconto de 12,00% (doze por cento) sobre o valor estimado da presente Licitação.

O presente resultado foi obtido em consonância com os incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 56 da Lei Federal Nº 13.303/2016 e será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, com a convocação da empresa S. O. S. DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA, classificada em primeiro lugar para a fase de NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO que ocorrerá em Sessão Pública, na data de 10 DE OUTUBRO DE 2019, às 10h:30m, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 222 – São Paulo – SP. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitação- COPEL

LICITAÇÃO 06/19 – MODO DE DISPUTA FECHADA - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0002127-2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE, APROXIMADAMENTE, 225.000 (DUZENTAS E VINTE E CINCO MIL) UNIDADES HABITACIONAIS COM CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, ABRANGENDO CONTRATOS ATIVOS E INATIVOS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 13 de DEZEMBRO de 2019 – 10h30.

Local para retirada do Edital:

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na COPEL - Rua Libero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das 9h às 16h30, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

- O Edital ainda poderá ser consultado por meio dos sites: <http://www.cohab.sp.gov.br/> e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do constante no Processo SEI nº 7610.2019/0002950-8, AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e PPARA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, nas dependências da Cia., nos termos do inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016